

EDITAL Nº 01/2015 CCEC/CCT/UFCA

CONCURSO PARA ESCOLHA DO LOGOTIPO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

A Coordenação do curso de Engenharia Civil (CCEC) do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT) da Universidade Federal do Cariri (UFCA) torna público o concurso para escolha do logotipo do referido Curso, exclusivamente direcionado aos termos deste edital, respeitadas as normas do regulamento, a seguir.

1 Objetivos

- 1.1 O presente concurso tem como objetivo escolher o logotipo institucional para o curso de Engenharia Civil do CCT da UFCA. O concurso pretende também promover uma ampla participação da comunidade acadêmica e da sociedade na construção da identidade visual do Curso.
- 1.1.1 Entende-se por "logotipo" um conjunto formado por letras e/ou imagens, com *design* que identifica, representa ou simboliza uma instituição ou entidade, uma marca, um produto, um serviço, etc.

2 Elegibilidade

2.1 O concurso é aberto à participação de artistas plásticos, designers, publicitários, estudantes e demais profissionais interessados.





2.2 A participação no concurso dar-se-á somente de modo individual e cada participante pode concorrer com no máximo um trabalho.

3 Inscrição

- 3.1 A inscrição é gratuita, não sendo aceita inscrição após o período definido neste Edital.
- 3.2 A inscrição far-se-á, exclusivamente, de forma online pela plataforma Sympla (disponível em: https://www.sympla.com.br/iii-semana-da-engenharia-civil-da-ufca__46214), das 00:00 do dia 13 de novembro de 2015 até as 23:55 do dia 20 de novembro de 2015. Mais esclarecimentos podem ser obtidos pelo correio eletrônico engcivil.cct@ufca.edu.br.
- 3.2 Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou a juntada de documentos após os prazos fixados neste Edital.
- 3.3 A CCEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos.
- 3.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas que regulamentam o Concurso, constantes no presente Edital.

4 Entrega das Propostas

- 4.1 Cada concorrente entregará sua proposta de logotipo, em envelope lacrado, contendo:
- a) Três cópias do logotipo elaborado pelo concorrente impressas em prancha rígida (papelão Paraná), no formato A4 (210 x 297 mm), sendo uma cópia para cada uma das seguintes versões: multicolorida, em escala de cinza, e em preto e branco.
- b) Duas cópias digitais para cada versão citada no item (a) anterior gravadas em um único CD/DVD (incluídas as fontes utilizadas para eventual instalação), utilizando-se dos formatos SVG (https://pt.wikipedia.org/wiki/SVG) e PDF;





- c) Uma folha no formato A4 contendo um resumo explicativo do logotipo, descrevendo objetivamente o seu significado.
- 4.2 O envelope entregue deve conter os seguintes dados na parte externa: identificação do edital, nome completo do concorrente, uma cópia do RG, uma cópia do CPF, endereço completo, telefone com código DDD para contato.
- 4.3 Na proposta deverão constar as dimensões do desenho.
- 4.4 O CD/DVD de que trata o subitem (b) do item 4.1 deverá ser do tipo não regravável (CD-R/DVD), bloqueado contra edição e identificado com o número do edital, bem como assinado, diretamente no próprio CD/DVD, pelo candidato, com caneta adequada.
- 4.5 É de inteira responsabilidade do candidato tanto o conteúdo quanto a integridade do CD/DVD de que trata o subitem (b) do item 4.1.
- 4.6 A entrega do envelope contendo a proposta de logotipo e documentos comprobatórios deverá ser efetuada pelo candidato até o último dia de inscrições, isto é, até o dia 20 de novembro de 2015, na Divisão de Informação, Atendimento e Protocolo (DIAP), localizada no pavimento superior do bloco I do campus de Juazeiro do Norte da UFCA, devendo esta ser devidamente protocolada.
- 4.7 A entrega do CD/DVD será mediante protocolo e não será permitida a:
 - a) entrega extemporânea;
 - b) substituição do CD/DVD;
 - c) entrega por procuração;
- 4.8 Será considerado eliminado do certame o concorrente que não entregar sua proposta na forma, no período e no local estabelecido neste Edital.
- 4.9 O CD/DVD ao qual se refere o subitem (b) do item 4.1 não será restituído aos concorrentes.





5 Julgamento das Propostas

- 5.1 As propostas serão julgadas durante os dias 25 e 27 de novembro de 2015, por Comissão Julgadora indicada pela Coordenação do curso de Engenharia Civil da UFCA, a qual deve ser aprovada no colegiado do curso.
- 5.2 A Comissão Julgadora será integrada por no mínimo 05 (cinco) membros do colegiado do curso.
- 5.3 Serão considerados os seguintes critérios no julgamento das propostas:
 - a) Adequação do logotipo ao curso de Engenharia de Civil da UFCA: 25%.
 - b) Criatividade: 25%.
 - c) Originalidade: 25%.
 - d) Aplicabilidade (nas diferentes versões e em diferentes meios): 25%.
- 5.4 Cada critério deverá ser pontuado com um valor entre o (zero) e 10 (dez), com precisão de até uma casa decimal.
- 5.5 A classificação das propostas se dará pela ordem decrescente de pontos, resultante da soma individual dos pontos dados pelos membros da Comissão Julgadora a cada trabalho.
- 5.6 A decisão da Comissão Julgadora será soberana e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso por parte do participante.
- 5.7 A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhuma das propostas apresentadas, caso nenhuma delas esteja de acordo com este edital ou atenda aos critérios de julgamento.
- 5.8 Caso ocorra empate na pontuação efetuada pela comissão julgadora, será usado como critério de desempate a maior nota no subitem (a) do item 5.3. Caso necessário, prosseguesse para o subitem (b), posteriormente para o subitem (c) e, em último caso, para o subitem (d) do item 5.3. Restando empate em todos os subitens, o concorrente de maior idade será considerado o vencedor.





6 Premiação e Divulgação dos Resultados

- 6.1 O resultado final do concurso será divulgado no site da III Semana da Engenharia Civil e no portal da UFCA, em até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados, conforme o calendário do certame.
- 6.2 Será conferido um certificado de participação, constando a classificação no concurso, aos três primeiros colocados, de acordo com a classificação final.
- 6.3 À proposta vencedora, será concedido um tablet, além do certificado.
- 6.4 A entrega do prêmio ao autor da proposta vencedora será realizada no dia 27 de novembro de 2015, no campus de Juazeiro do Norte, às 17:00, em local a ser definido posteriormente.

7 Direitos de Propriedade

- 7.1 A proposta vencedora terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado à Coordenação do Curso de Engenharia Civil da UFCA, não cabendo à mesma quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso, ficando, desde o momento em que for protocolizada a proposta, implícita a aceitação dessa cessão de Direitos Autorais por parte do autor do projeto vencedor.
- 7.2 Os demais trabalhos inscritos no concurso não serão utilizados para quaisquer outros fins, cabendo à CCEC dar-lhes o descarte adequado.
- 7.3 Fica assegurado ao vencedor do concurso, o direito de mencionar, sempre que necessário, a autoria da marca, para fins de divulgação ou comprovação de capacidade técnica.
- 7.4 Fica assegurado à CCEC o direito de fazer alterações na marca vencedora no caso da necessidade de sua aplicação e/ou interpretação.





9 Disposições Gerais

- 9.1 A CCEC poderá cancelar o concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer parte.
- 9.2 Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste Edital.
- 9.3 Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.
- 9.4 A participação só é considerada válida se forem realizadas a inscrição no sistema Sympla, conforme descrito no item 3.2, e a entrega da proposta, conforme estabelecido no item 4.
- 9.5 Só poderão participar trabalhos originais e inéditos.
- 9.6 Em caso de plágio o logotipo será automaticamente desclassificado.
- 9.7 O logotipo não deve conter nomes, assinaturas, ou quaisquer informações que possam identificar seu autor.
- 9.8 O logotipo deverá ser elaborado seguindo as orientações do Manual de Identidade Visual da UFCA, disponível em:

http://www.ufca.edu.br/portal/a-ufca/organizacao-administrativa/dcrsa/identidade-visual.

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do curso de Engenharia Civil da UFCA.

Juazeiro do Norte, 3 de novembro de 2015.

Vicente Helano Feitosa Batista Sobrinho [Coordenador do Curso de Engenharia Civil] SIAPE 1990768

